ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 18/08/2020
Lagarto, 18 de 08 de 20

LEI N.º 929
DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Denomina Praça e Ruas no Conjunto Dionísio Machado (conhecido como Conjunto Laudelino Freire) e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Francisco Barbosa da Rocha, o logradouro localizado em frente a lavanderia do Conjunto Dionísio Machado (conhecido como Conjunto Laudelino Freire).

Art. 2º. Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Conjunto Dionísio Machado (conhecido como Conjunto Laudelino Freire):

I – Rua Antônio Marcos Ramos, a atual Rua J;
II – Rua José Xavier dos Santos, a atual Rua B;
III – Rua José Alexandre Silva, a atual Rua B1;
IV – Rua Márson Rubens Félix, a atual Rua G;
V – Rua Odete Silva do Nascimento, a atual Rua A1;
VI – Rua Izemar Miranda da Silva, a atual Rua D;
VII – Ruas José Osvaldo de Andrade, a atual Rua da Lavanderia.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nos citados logradouros públicos.

Projeto de Lei de autoria do parlamentar José Jenilson da Conceição

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 929
DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 18 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita